

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/FMS/2016

PRIMEIRO TE	RMO ADITI	VO AO CO	NTRATO DE
REALIZAÇÃO	DE		MOGRAFIAS
UNILATERAIS	E BILATE	RAIS QUE	ENTRE SI
CELEBRAM O	MUNICÍPIO	DO CABO	DE SANTO
AGOSTINHO	E	A	EMPRESA
<u>ULTRASSONO</u>		MÉDIC	A DE
PERNAMBUCO	LTDA	EPP, N	A FORMA
ABAIXO:			

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de Mamografias Unilaterais e Bilaterais, para atender às necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde do Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, de acordo com o Chamamento Público nº 002/FMS/2015, oriundo do Processo n.º 013/FMS/2016, Inexigibilidade nº 001/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa ULTRASSONOGRAFIA MÉDICA PERNAMBUCO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.830.329/0001-80, com sede na Av. Dr. Júlio Maranhão, nº 441, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.320-000, fones (81) 3094.2970 / 4124.0033, representada pelo sócio, o Sr. Luiz Roberto Dias Medeiros, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade n.º 1.011.920 - SSP/PE e do CPF/MF sob o n.º 180.624.664-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 756/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de março de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 008/FMS/2015, celebrado em 04 de abril de 2016, e encontrandose com prazo de vigência até o dia 04 de abril de 2017, no valor original e atual de R\$ 134.145,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).

Considerando que consta justificativa do devido Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 04 de abril de 2018, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que encontra-se em anexo a Nota de Empenho nº 368, datada de 15 de março de 2017, no valor de R\$ 134.145,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais), para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual.

Continue de la company de la c

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 notadamente ante a Comunicação Interna n.º 756/2017, datada de 15 de março de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

Olia volida olico dada =congoro

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 04 de abril de 2018, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

SLATOSPELA TERRODIRA ERATORIZAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: ULTRASSONOGRAFIA MÉDICA DE PERNAMBUCO LTDA - EPP.			
Add				
Decreed forces To Do Dobos				
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:			
CPF (MF): 055.150.004-20	CPF (MF):			